



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

L I D O

Em 18/09/13

Assessoria de Planejamento

INDICAÇÃO N° IND 12757 /2013

(Do Sr. Deputado AGACIEL MAIA)

“Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, em parceria com a Secretaria de Estado de Obras, a construção e implantação de um Cartório de Notas e Registros no Cruzeiro Novo – RA XI.”

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio do TJDFT – Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, em parceria com a Secretaria de Estado de Obras, a construção e implantação de um Cartório de Notas no Cruzeiro Novo – RA XI.

JUSTIFICAÇÃO

*Setor Protocolo Legislativo
IND N°12757/2013
Folha N°01 BPA*

A presente indicação tem por objetivo atender aos anseios dos moradores daquela região, que reivindicam pela implantação de um Cartório de Notas e Registros.

Considerando que os moradores da Região Administrativa XI passam por grande transtorno junto aos serviços oferecidos pelo Estado.

Em virtude de não existir naquela localidade o referido cartório, é preciso que os mesmos se desloquem de sua cidade para que tenham acesso aos serviços disponibilizados pelo Cartório, essa proposição ampara-se nas reivindicações da população.

A Constituição Federal, em seu artigo 7º, dispõe:



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

Art. 7º São direito dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social;

IV – salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades básicas e as de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte, e previdência social.

Por tudo isso, encareço a especial atenção e, consequentemente, a aprovação dos ilustres Senhores Deputados, a proposta.

Sala das Sessões, de setembro de 2013.

Deputado Distrital AGACIEL MAIA

Vice Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 12757/2013
Folha N° 02 BPA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CDC (art. 66, I, "c", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 19/09/2013.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo
IND nº 12757, 2013
Folha Nº 03 BPA